

<p>TERMOS ESPECÍFICOS DE TREINAMENTO EM SISTEMAS</p> <p>Versão 1.0 – Vigência a partir de 01/02/2026</p> <p>Estes Termos Específicos integram e complementam os Termos Gerais de Prestação de Serviços da Audatia, disponíveis em endereço eletrônico próprio, aplicando-se aos serviços padronizados de treinamento em sistemas contratados pela CONTRATANTE por meio de aceite eletrônico.</p> <p>Ao contratar um serviço de treinamento, a CONTRATANTE declara ter lido, compreendido e aceito integralmente estes Termos.</p> <p>1. OBJETO DO TREINAMENTO</p> <p>1.1 Estes Termos têm por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de treinamento em sistemas, com a finalidade de capacitar os participantes indicados pela CONTRATANTE para utilização da(s) plataforma(s) informada(s) no momento da contratação.</p> <p>1.2 O treinamento poderá ser realizado em formato presencial, remoto ou híbrido, conforme a oferta disponibilizada e aceita no ato da contratação.</p> <p>2. ESCOPO DO TREINAMENTO</p> <p>2.1 O escopo do treinamento compreende, conforme aplicável:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) levantamento inicial do nível de familiaridade dos participantes com a plataforma, exclusivamente para fins de direcionamento didático do treinamento, sem caráter avaliativo, técnico ou de diagnóstico do ambiente da CONTRATANTE; b) apresentação teórica e prática das funcionalidades da plataforma; c) demonstrações e exercícios práticos no ambiente do sistema; d) esclarecimento de dúvidas relacionadas ao conteúdo apresentado durante as sessões. <p>2.2 O conteúdo programático, a carga horária total, o número máximo de participantes e a plataforma objeto do treinamento serão aqueles expressamente indicados na oferta comercial aceita pela CONTRATANTE.</p> <p>2.3 O treinamento limita-se à capacitação dos participantes para uso da plataforma, não incluindo, salvo contratação específica e expressa:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) serviços de consultoria; b) implantação ou customização do sistema; c) desenvolvimento de soluções; d) suporte técnico contínuo; 	<p>SPECIFIC TERMS FOR SYSTEMS TRAINING</p> <p>Version 1.0 – Effective as of 02/01/2026</p> <p>These Specific Terms are an integral part of and complement the General Terms of Service of Audatia, available on its designated website, and apply to standardized systems training services contracted by the CLIENT through electronic acceptance.</p> <p>By contracting a training service, the CLIENT declares to have read, understood, and fully accepted these Terms.</p> <p>1. PURPOSE OF THE TRAINING</p> <p>1.1 These Terms govern the provision, by the CONTRACTOR, of systems training services intended to train participants designated by the CLIENT to use the platform(s) specified at the time of contracting.</p> <p>1.2 Training may be conducted in on-site, remote, or hybrid format, as offered and accepted at the time of contracting.</p> <p>2. SCOPE OF THE TRAINING</p> <p>2.1 The training scope includes, as applicable:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) initial assessment of the participants' familiarity with the platform, solely for instructional guidance purposes, with no evaluative, technical, or diagnostic purpose regarding the CLIENT's environment; b) theoretical and practical presentation of the platform's features; c) demonstrations and hands-on exercises within the system environment; d) clarification of questions related to the content presented during the sessions. <p>2.2 The training program, total duration, maximum number of participants, and platform to be covered shall be those expressly indicated in the commercial offer accepted by the CLIENT.</p> <p>2.3 The training is limited to enabling participants to use the platform and does not include, unless specifically and expressly contracted:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) consulting services; b) system implementation or customization; c) solution development; d) ongoing technical support; e) business process analysis or redesign.
--	--



<p>e) análise ou redesenho de processos de negócio.</p> <p>2.4 O treinamento não implica validação, aprovação ou recomendação de estruturas, fluxos, configurações ou decisões adotadas pela CONTRATANTE no uso da plataforma, permanecendo tais decisões sob sua exclusiva responsabilidade.</p> <p>3. CRONOGRAMA E EXECUÇÃO</p> <p>3.1 O cronograma do treinamento será definido pela CONTRATADA e informado à CONTRATANTE previamente à execução.</p> <p>3.2 Solicitações de alteração de datas, horários ou formato deverão ser realizadas por escrito e dependerão de concordância da CONTRATADA, podendo implicar ajustes de prazo ou cobrança adicional.</p> <p>3.3 A CONTRATADA compromete-se a executar exclusivamente o treinamento conforme a carga horária e formato contratados. Atividades adicionais, horas excedentes, turmas extras ou novos módulos dependerão de nova contratação.</p> <p>3.4 O não comparecimento da CONTRATANTE ou de seus participantes, sem aviso prévio mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, poderá caracterizar o treinamento como realizado para todos os fins, inclusive financeiros.</p> <p>3.5 Quando o treinamento for realizado em formato remoto, a CONTRATADA poderá, a seu critério, disponibilizar gravação da sessão. Treinamentos presenciais não incluem gravação, salvo ajuste expresso em contrário.</p> <p>4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE NO TREINAMENTO</p> <p>4.1 São obrigações da CONTRATANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) garantir a presença dos participantes indicados; b) fornecer informações necessárias ao adequado direcionamento do treinamento; c) assegurar que os participantes possuam conhecimento mínimo compatível com o nível do treinamento contratado; d) disponibilizar a infraestrutura mínima exigida, quando o treinamento for presencial ou híbrido. <p>4.2 Quando aplicável, a CONTRATANTE deverá disponibilizar, às suas expensas:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) espaço físico adequado e seguro; b) acesso à internet estável; c) equipamentos necessários; d) licenças válidas e ativas da plataforma objeto do treinamento. <p>4.3 A CONTRATANTE é responsável pela segurança do ambiente físico ou digital onde o treinamento ocorrer, isentando a CONTRATADA de</p>	<p>2.4 The training does not imply validation, approval, or recommendation of structures, workflows, configurations, or decisions adopted by the CLIENT in using the platform, as such decisions remain their sole responsibility.</p> <p>3. SCHEDULE AND EXECUTION</p> <p>3.1 The training schedule will be defined by the CONTRACTOR and communicated to the CLIENT in advance.</p> <p>3.2 Requests to change dates, times, or format must be submitted in writing and are subject to the CONTRACTOR's approval, which may involve timeline adjustments or additional charges.</p> <p>3.3 The CONTRACTOR undertakes to carry out only the training as per the contracted duration and format. Additional activities, overtime, extra groups, or new modules will require a new agreement.</p> <p>3.4 The CLIENT's or its participants' failure to attend without at least 24 (twenty-four) hours prior notice may be considered as completed training for all purposes, including financial.</p> <p>3.5 For remote training sessions, the CONTRACTOR may, at its discretion, provide a recording of the session. On-site training does not include recording unless expressly agreed otherwise.</p> <p>4. CLIENT'S RESPONSIBILITIES DURING TRAINING</p> <p>4.1 The CLIENT shall:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) ensure the attendance of the designated participants; b) provide information necessary for appropriate training guidance; c) ensure participants possess the minimum knowledge level compatible with the contracted training level; d) provide the minimum required infrastructure when the training is on-site or hybrid. <p>4.2 When applicable, the CLIENT shall provide, at its own expense:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) an adequate and safe physical space; b) stable internet access; c) necessary equipment; d) valid and active licenses for the platform being trained on. <p>4.3 The CLIENT is responsible for the safety of the physical or digital environment in which the training occurs, releasing the CONTRACTOR from liability for personal or material damages, except in cases of proven intent or fault.</p> <p>5. ABSENCE, CANCELLATION, AND IMPOSSIBILITY OF</p>
---	---



<p>responsabilidade por danos pessoais ou materiais, salvo em caso de dolo ou culpa comprovada.</p> <p>5. AUSÊNCIA, CANCELAMENTO E IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO</p> <p>5.1 A ausência injustificada de participantes, a falta de infraestrutura adequada ou a impossibilidade de realização do treinamento por motivo imputável à CONTRATANTE poderá caracterizar o serviço como prestado para fins financeiros, nos termos dos Termos Gerais.</p> <p>5.2 Reagendamentos solicitados com antecedência insuficiente, de forma reiterada ou que comprometam a agenda da CONTRATADA poderão ser recusados ou gerar cobrança adicional, a critério exclusivo da CONTRATADA.</p> <p>5.3 A ausência de resposta, manifestação ou colaboração da CONTRATANTE por período superior a 3 (três) dias úteis, quando necessária para a continuidade do treinamento, poderá caracterizar impossibilidade de execução por motivo imputável à CONTRATANTE, aplicando-se os efeitos financeiros previstos nos Termos Gerais.</p> <p>6. LIMITAÇÕES E RESPONSABILIDADE</p> <p>6.1 A CONTRATADA não garante resultados específicos, melhoria de desempenho, produtividade ou adoção integral da plataforma pelos participantes, tratando-se de obrigação de meio.</p> <p>6.2 A CONTRATADA não se responsabiliza por falhas decorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) infraestrutura inadequada; b) indisponibilidade ou instabilidade de internet; c) falhas do sistema ou do fornecedor da plataforma; d) ausência, baixo engajamento ou desempenho insuficiente dos participantes. <p>7. CONDUTA E LIMITES RELACIONAIS</p> <p>7.1 É expressamente vedado à CONTRATANTE, a seus representantes, prepostos, colaboradores, participantes do treinamento ou terceiros a ela vinculados praticar qualquer conduta que possa caracterizar assédio moral, assédio discriminatório, intimidação, constrangimento, exposição indevida, exigências abusivas, uso de linguagem ofensiva, discriminatória ou agressiva, insistência em contatos fora do escopo contratado ou qualquer comportamento que comprometa o bem-estar físico, emocional ou profissional da equipe da CONTRATADA.</p> <p>7.2 Consideram-se igualmente vedadas condutas que criem ambiente hostil, desrespeitoso, inseguro ou incompatível com a execução ética e profissional do treinamento.</p> <p>7.3 A CONTRATADA compromete-se a conduzir suas atividades de forma ética, respeitosa e profissional.</p> <p>7.4 A prática de qualquer das condutas acima autoriza a</p>	<p>EXECUTION</p> <p>5.1 Unjustified participant absences, lack of adequate infrastructure, or failure to conduct training due to reasons attributable to the CLIENT may be considered as service rendered for financial purposes, in accordance with the General Terms.</p> <p>5.2 Rescheduling requests made with insufficient notice, repeated requests, or those that disrupt the CONTRACTOR's schedule may be denied or result in additional charges, at the CONTRACTOR's sole discretion.</p> <p>5.3 Failure to respond, engage, or cooperate on the CLIENT's part for more than 3 (three) business days, when needed for training to proceed, may be considered as an impossibility of execution attributable to the CLIENT, with financial consequences as outlined in the General Terms.</p> <p>6. LIMITATIONS AND LIABILITY</p> <p>6.1 The CONTRACTOR does not guarantee specific results, performance improvements, productivity gains, or full adoption of the platform by participants, as the service is a best-effort obligation.</p> <p>6.2 The CONTRACTOR is not liable for failures resulting from:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) inadequate infrastructure; b) internet unavailability or instability; c) system failures or issues with the platform provider; d) participant absence, lack of engagement, or underperformance. <p>7. CONDUCT AND RELATIONAL LIMITS</p> <p>7.1 The CLIENT, its representatives, agents, employees, training participants, or any related third parties are strictly prohibited from engaging in any conduct that may constitute moral harassment, discriminatory harassment, intimidation, coercion, undue exposure, abusive demands, use of offensive, discriminatory, or aggressive language, persistence in contacts beyond the contracted scope, or any behavior that jeopardizes the physical, emotional, or professional well-being of the CONTRACTOR's team.</p> <p>7.2 Behaviors that create a hostile, disrespectful, unsafe, or unprofessional training environment are equally prohibited.</p> <p>7.3 The CONTRACTOR commits to conducting its activities ethically, respectfully, and professionally.</p> <p>7.4 Any of the above-mentioned behaviors entitle the CONTRACTOR, at its discretion, to:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) immediately suspend the training; b) consider the contract terminated for cause;
---	---



<p>CONTRATADA, a seu critério:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) suspender imediatamente a execução do treinamento; b) considerar rescindida a contratação por justa causa; c) exigir o pagamento integral dos valores devidos; d) adotar medidas jurídicas cabíveis. <p>7.5 As medidas poderão ser adotadas independentemente de aviso prévio, conforme a gravidade da conduta.</p> <p>8. DISPOSIÇÕES FINAIS</p> <p>8.1 Estes Termos aplicam-se aos serviços padronizados de treinamento contratados por adesão e não substituem contrato específico, quando este for celebrado entre as PARTES.</p> <p>8.2 Em caso de contratação mediante contrato assinado, prevalecerão as disposições do contrato e de seus anexos específicos.</p>	<p>c) demand full payment of the amounts due;</p> <p>d) take appropriate legal action.</p> <p>7.5 These measures may be taken without prior notice, depending on the severity of the behavior.</p> <p>8. FINAL PROVISIONS</p> <p>8.1 These Terms apply to standardized training services contracted by adhesion and do not replace a specific agreement, when such exists between the PARTIES.</p> <p>8.2 In case of a signed agreement, the provisions of that contract and its specific annexes shall prevail.</p>
---	--



Página de assinaturas



Joao Chagas

Audatia

Signatário

HISTÓRICO

- 22 jan 2026 11:24:36  **Joao Paulo Chagas** criou este documento. (Empresa: Audatia, Email: joao.chagas@audatia.com.br)
- 22 jan 2026 11:24:37  **Joao Paulo Chagas** (Empresa: Audatia, Email: joao.chagas@audatia.com.br) visualizou este documento por meio do IP 177.146.135.63 localizado em Suzano - São Paulo - Brazil
- 22 jan 2026 11:24:40  **Joao Paulo Chagas** (Empresa: Audatia, Email: joao.chagas@audatia.com.br) assinou este documento por meio do IP 177.146.135.63 localizado em Suzano - São Paulo - Brazil

